



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2014

Processo Administrativo nº 062/2014

OBJETO: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/09/2014 às 07h59min do dia 11/09/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 11/09/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/09/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2650	08.001.08.244.0410.02033	0
2014	2950	08.001.08.244.0430.02035	706

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.707,00 (dez mil, setecentos e sete reais).



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Secretaria Municipal de Assistência Social

Estado do Paraná — CNPJ N.º 19.560.789/0001-63

00 02 50.90

Proc. 164

Lic. 165

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº 093/2014

PARA: Setor Licitação

DATA
24/07/2014

ASSUNTO: Licitação Buffet

Vimos por meio da presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para contratação de Buffet para atender eventos realizados pela Assistência Social no mês de novembro e dezembro do corrente ano, conforme programação, o cardápio e valor por pessoa em anexo. Informamos que será utilizado o recurso fonte 706 para pagamento.

Desde já agradecemos à disposição de Vossa Senhoria e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:

Nome

Assinatura

24/07/14

Data



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Secretaria Municipal de Assistência Social

Estado do Paraná — CNPJ N.º 19.560.789/0001-63

Programação:

27/11/2014 – Almoço para Confraternização do Bolsa Família em comemoração do Natal (participantes : 250 pessoas)

05/12/2014 – jantar de Confraternização em comemoração ao Natal
(participantes: 180 pessoas)

$$430 \times 24,90 = 10.707,00$$

CARDÁPIOS

CARDÁPIO PARA ALMOÇO E JANTAR

- **Saladas:** Agri-doce, cenoura, alface e tomate
- **Carnes:** frango coxa e sobre coxa
- Assados, costela bovina assada.
- Arroz branco e temperado,
- **Escondidinho de batata** - recheio de costela bovina.

Sobremesa

- Bolo e Sorvete

Responsabilidades do Buffet:

O Buffet deverá fornecer a alimentação (cardápio relatado), decoração (cor da decoração a definir), mesas e cadeiras, pratos, toalhas, bandejas, copos, serviço de garçom

Equipe especializada e uniformizada:

- Garçom;
- Cozinheiras;
- Ajudante de cozinha;

Valor por pessoa R\$ 24,90



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/07/2014.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 10.707,00 (dez mil, setecentos e sete reais). Foi informado pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, que será utilizado recursos da fonte 706 para pagamento da referida contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 24/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 10.707,00 (dez mil, setecentos e sete reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2650;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26/08/2014.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 26/08/2014.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 10.707,00 (dez mil, setecentos e sete reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2650;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.

Conforme informado pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, será utilizado recurso federal para pagamento da referida contratação.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtk
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 26 de Agosto de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de Buffet para atender os eventos realizados pela Contratação de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de R\$ 10.707,00 (Dez mil, setecentos e sete reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e de que se trata de aquisição com recursos do Governo Federal, é mister dizer que a orientação do Tribunal de Contas da União é que o procedimento seja feito por Pregão Eletrônico, para o melhor aproveitamento do procedimento, e sempre garantir a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 27 de Agosto de 2014.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2014**, que tem por objeto a contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/08/2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

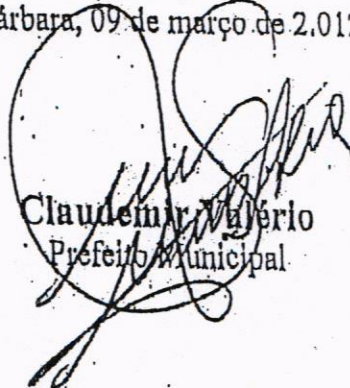
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- ✓ Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR
- ✓ Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- ✓ Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- ✓ Suplente - Rosa Lumje Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR
- ✓ Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- ✓ Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

10

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

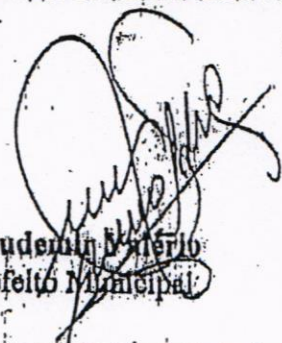
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CIRG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CIRG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CIRG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumle Tashima Bignardi - CIRG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CIRG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CIRG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


Claudemir B. Mello
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 47/2014
Processo Administrativo n.º 062/2014

Objeto: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/09/2014 às 07h59min do dia 11/09/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 11/09/2014.

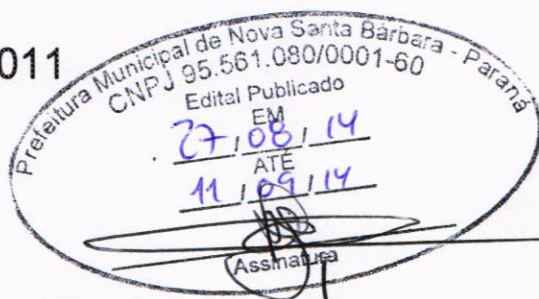
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/09/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 10.707,00 (dez mil, setecentos e sete reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 27/08/2014.


Zacarias de Abreu Gonçalves
Pregoeiro
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Eletrônico nº 47/2014** - Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 27/08/2014.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014.**
Processo Administrativo n.º 062/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, para a **contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/09/2014 às 07h59min do dia 11/09/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 11/09/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/09/2014.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preço;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 10** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 11** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou



transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 09**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 11** "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma"; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 10 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 11, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa



de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a



recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 10**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Ludtk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;



- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 11) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:



- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
- d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por lote**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço que deverá ser prestado.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.



- 7.2.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.2.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.3 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções constantes na minuta do contrato, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93, além do art. 7º da Lei 10.520/02, adiante transcrito:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista em edital e das demais cominações legais, caso a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebre o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

10.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual nos moldes e prazos especificados, a licitante vencedora estará sujeita a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

10.4 As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Nova Santa Bárbara firmará contrato específico com o Proponente Vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

11.2 O proponente vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara/PR, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Nova Santa Bárbara.

11.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 O contrato terá vigência por **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

12.2 Os serviços deverão ser prestados no local a serem informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

12.3 Os serviços ao serem executados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

13. PAGAMENTO



13.1 O pagamento será efetuado, após a entrega a prestação dos serviços, em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

13.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2650	08.001.08.244.0410.02033	0
2014	2950	08.001.08.244.0430.02035	706

14 REAJUSTAMENTO

14.1 Os preços oferecidos serão irredutíveis;

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



- 15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 15.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.14 Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 10.707,00 (dez mil, setecentos e sete reais)**.
- 15.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 27/08/2014.


Zacarias de Abreu Gonçalves
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011


Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014.****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de buffet para atender os eventos realizados pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6158	Serviços de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social	1,00	UN	10.707,00	10.707,00
TOTAL						10.707,00

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

27/11/2014 – Almoço para Confraternização do Bolsa Família em comemoração do Natal (250 participantes).

05/12/2014 – Jantar de Confraternização em comemoração ao Natal (participantes: 180 participantes).

CARDÁPIO

Saladas: Agri-doce, cenoura, alface e tomate.

Carnes: Frango coxa e sobrecoxa assados, costela bovina assada;

Arroz: branco e temperado,

Escondidinho de batata: (recheio de costela bovina);

Sobremesa: Bolo e sorvete

Responsabilidades do Buffet:

O Buffet deverá fornecer a alimentação (cardápio relatado), decoração (cor da decoração a definir), mesas e cadeiras, pratos, toalhas, bandejas, copos, serviço de garçom.

Equipe especializada e uniformizada:

- Garçom;
- Cozinheiras;
- Ajudante de cozinha;

- **Valor por pessoa R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos).**

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada pelo (a) Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, residente e domiciliado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da CI com RG sob o n.º **XXXXXX** e CPF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 47/2014, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** Serviços de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 47/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço objeto deste edital deverá ser colocado a disposição da empresa contratante, conforme programação do evento a seguir:

27/11/2014 – Almoço para Confraternização do Bolsa Família em comemoração do Natal (250 participantes).

05/12/2014 – Jantar de Confraternização em comemoração ao Natal (participantes: 180 participantes).

CARDÁPIO

Saladas: Agri-doce, cenoura, alface e tomate.

Carnes: Frango coxa e sobrecoxa assados, costela bovina assada;

Arroz: branco e temperado,

Escondidinho de batata: (recheio de costela bovina);

Sobremesa: Bolo e sorvete.

Responsabilidades do Buffet:

O Buffet deverá fornecer a alimentação (cardápio relatado), decoração (cor da decoração a definir), mesas e cadeiras, pratos, toalhas, bandejas, copos, serviço de garçom.

Equipe especializada e uniformizada:

- Garçom;
- Cozinheiras;
- Ajudante de cozinha;



Parágrafo único - O serviço deverá ser prestado no local a ser informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 47/2014** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a prestação dos serviços em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os serviços serão prestados de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº - _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:**2.1. Prova de regularidade:**

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

b) Com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 10**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 47/2014, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 11 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/08/2014 15:55:40
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3158289
Data prevista de publicação: 29/08/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7342763	Edital pregão 47 2014 para publicação diario união.rtf	98725a143c870cd2bb32e5640bb54b5b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DE: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DATA: 28/08/2014

PARA: FERNANDA BALDINI RAINIERI - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Sra. Secretária,

Venho por meio desta informar a data de abertura da próxima licitação relacionada com a Secretaria de Assistência Social.

Informo que Vossa Senhoria ou um funcionário nomeado para tal deverá comparecer na data e horário abaixo especificado, momento em que será feita a abertura das propostas de preço e documento de habilitação.

MODALIDADE Nº	DATA	OBJETO
Pregão Presencial nº 46/2014	Dia 11/09/2014, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal	Aquisição de gêneros alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 47/2014	Dia 11/09/2014, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal	Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social

O não comparecimento é de responsabilidade de cada secretário (a).

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações

28/08/14
Recebido
Rainieri

Recebido por: _____ / _____ / _____
Nome Assinatura Data


[Voltar](#)

Detalhes processo licitação

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	62
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	080010824404102033390390000
Pregio máximo/Referência de prego - R\$*	10.707,00
Data de Lançamento do Edital	27/08/2014
Data da Abertura das Propostas	11/09/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (Logout)

[Excluir](#)
[Editar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

Comunicamos a todos os interessados que encontra-se disponível no sítio oficial do município na internet, para download, a íntegra da publicação desta ERRATA ref. Pregão Presencial 051/2014 - Processo Administrativo nº 96/2014, ref. aviso publicado no D.O.U. seção 3 - à página 211, edição nº 134 de 16/07/2014. Em face das alterações, a nova data de abertura fica prorrogada para 15/09/2014 às 08h40min. Endereço eletrônico para download: www.ibipora-pr.gov.br. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã-PR das 8 às 17 horas.

Ibiporã-PR, 25 de agosto de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Tomada de Preços nº 010/2014-PMI - Processo Administrativo nº 118/2014 - ref. à reforma do Cemitério São Lucas e da sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora-pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora-pr.gov.br.

Ibiporã, 18 de agosto de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014
Registro de Preços Nº 45/2014

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar e gêneros alimentícios para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes, conforme especificações mínimas constantes no Edital.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguaçu.
Data da sessão de abertura: 10/09/2014
Horário: 09h00min
Valor estimado: R\$ 121.512,85 (Cento e vinte e um mil quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).
Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014
Registro de Preços Nº 46/2014

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de leite e seus derivados, como: leite, queijo mussarela, entre outros, para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes, conforme especificações mínimas constantes no Edital.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguaçu.
Data da sessão de abertura: 10/09/2014
Horário: 14h30min
Valor estimado: R\$ 20.185,00 (Vinte mil cento e oitenta e cinco reais).
Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 26 de agosto de 2014.
ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

O Município de Itambaracá, Pr, torna público que fará realizar as 09:30 hrs do dia 17 de setembro de 2014, TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa especializada para Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto - PAVEN na Calçada - na Cidade de Itambaracá / Pr. Protocolo dos Envelopes: até as 09h:20m do dia 17/09/2014. O Edital e pasta técnica serão fornecidos sem custos, por meio magnético ou solicitado via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br. Se impresso, o custo é de R\$ 100,00 (cem) reais com apresentação do recibo de pagamento ou comprovante de depósito. Informações adicionais, Fone/fax: (43) 3543-1224/1361, e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

Em 27 de agosto de 2014.
AMARILDO TOSTES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2014

Processo Administrativo nº 124/2014
Fica revogada a licitação na modalidade Concorrência nº 02/2014, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 10 de julho de 2014, Seção 3, Página 205, em todo o seu teor, até o previsto no art. 49 da lei de Licitações, eis que, havendo necessidade de adequação do Edital, aplica-se o disposto na Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal.

Marialva-PR, 8 de agosto de 2014.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 34/2014-PM

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e galerias celular, com Transposição sobre o Córrego Borba Gato, localizada na Avenida Arquêto Nildo Ribeiro da Rocha, trecho entre a Rua Pioneiro Manoel Tenório Souto e Rua das Azaléas, Zona 44, Gleba Ribeirão Maringá, nesta cidade de Maringá/Paraná - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 06 (seis) do mês de outubro de 2014. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 06 (seis) do mês de outubro de 2014, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações - 2º Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa-pr.gov.br-servicos-licitacoes.

CONCORRÊNCIA Nº 35/2014-PM

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, ponte e sinalização viária na Avenida Franklin Dellano Roosevelt e Transposição sobre o Ribeirão Moranguinho e Córrego Osório, localizada na Avenida Franklin Dellano Roosevelt e Transposição sobre o Ribeirão Moranguinho e Córrego Osório, entre as Ruas Colúmbia e Rua Rio Taperá, Gleba Ribeirão Moranguinho, Zona 37, desta cidade de Maringá - Paraná - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 07 (sete) do mês de outubro de 2014. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 07 (sete) do mês de outubro de 2014, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações - 2º Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa-pr.gov.br-servicos-licitacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 325/2014-PM

Licitar a Aquisição de Implementos Agrícolas Destinados à Comunidade Rural do Guerra, Através de Contrato de Repasse nº 1000532-46/ Caixa Econômica Federal - Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 15 (quinze) do mês de setembro de 2014.

Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 15 (quinze) do mês de setembro de 2014, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações - 2º Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa-pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Em 26 de agosto de 2014.
CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 - SRP

Aquisição de gêneros alimentícios.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 11/09/2014.
Início do Pregão: Dia 11/09/2014, às 14:00 horas.
Preço máximo: R\$ 41.395,50 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014

Objeto: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/09/2014 às 07h59min do dia 11/09/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 11/09/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/09/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 10.707,00 (dez mil, setecentos e sete reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 27 de agosto de 2014.
ZACARIAS DE ABREU GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
COMPANHIA DE HABITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014
Reedição

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

DATA: 16/09/2014.

HORÁRIO: 09:00 horas.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para executar as atividades (constantes no item 08 - cronograma de execução) do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Conjunto Residencial Panamá, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos".

Tipo: Menor preço global.

VALOR: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

RECURSOS: TERMO DE CONVÊNIO SOB Nº 0398.454-94 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 27 de agosto de 2014.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATEU

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Edital de Concorrência nº 03/2014, do tipo maior oferta.
Objeto: Doação de área com encargo de construção e cláusula de reversão para a Construção de um Posto de Combustível de acordo com a Lei Municipal nº 1605/2013. Abertura: 29/10/2014 às 14h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014-SRP

O Município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços da seguinte forma: ME-Nor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços Para Eventuais Aquisições de Materiais e Contratação de Serviços Para Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar-Condicionado e Materiais e Serviços Para Manutenção de Aparelhos Refrigerados, Máquinas de Lavar e Similares.

Abertura: 10 de Setembro de 2014 - 09:30 Horas
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, fone 44-3462.1515.

Querência do Norte - PR, 27 de agosto de 2014.
CARLOS BENVENUTTI
Prefeito

mês de setembro de 2014. **Abertura das propostas:** às 14:00 horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro de 2014, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - Diretoria de Licitações - 2º Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 82621/2014

Morretes

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários, conforme Convênio SEDU 40/2014, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.065/2014 e Pregão Presencial Nº. 38/2014, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGA o procedimento licitatório epígrafado. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: FORNECEDOR: LOTE 1 - RODO SERVICE LTDA CNPJ Nº 00.688.075/0002-98 NO VALOR DE R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Termo Contratual, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 27 de Agosto de 2014. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal De Morretes

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, conforme Convênio SEDU 65/2014, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, no valor máximo estimado de R\$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais). Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.066/2014 e Pregão Presencial Nº. 39/2014, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGA o procedimento licitatório epígrafado. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: FORNECEDOR: LOTE 1 - RODO SERVICE LTDA CNPJ Nº 00.688.075/0002-98 NO VALOR DE R\$ 231.950,00 (Duzentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta reais) Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Termo Contratual, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 27 de Agosto de 2014. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal De Morretes

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2014 - ID Nº 142/2014. VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014. HOMOLOGADO EM 26/08/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES CONTRATADA: HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 80.769.680/0001-41. VALOR TOTAL DE R\$ 1.270.000,00 (Um milhão duzentos e setenta mil reais), para o período de 06 meses, correspondente e conforme ao cotado na proposta de preços da CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de gerenciamento e execução de diversas categorias profissionais, a título de complementação, para o período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes deste Edital. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. DATA: 28/08/2014. ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. THIAGO GAYER MADUREIRA PELA EMPRESA HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME.

R\$ 360,00 - 83596/2014

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 11/09/2014.

Início do Pregão: Dia 11/09/2014, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 41.395,50 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 27/08/2014.

Zacarias de Abreu Gonçalves

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 96,00 - 83176/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014

Objeto: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/09/2014 às 07h59min do dia 11/09/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 11/09/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/09/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 10.707,00 (dez mil, setecentos e sete reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 27/08/2014.

Zacarias de Abreu Gonçalves

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 144,00 - 83328/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.

Tipo: Menor preço por lote.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/09/2014.

Início do Pregão: Dia 12/09/2014 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mensais, durante 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28/08/2014.

Zacarias de Abreu Gonçalves

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 120,00 - 83471/2014

Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014 - PMP PALMAS- PR

O MUNICÍPIO DE PALMAS, estado do PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:15 horas do dia 02 de OUTUBRO do ano de 2014, na Av Clevelandia nº521 em PALMAS, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Contratação de empresa para empreitada global de material e mão de obra para construção de edificação destinada a Centro de Convivência para idosos em estrutura de concreto, com fechamento em alvenaria de tijolos revestidos e mais serviços de cobertura com estrutura de madeira e aço, telhas de fibrocimento, esquadrias em alumínio e vidro temperado, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndios, piso cerâmico, pinturas, paisagismo e pavimentação externa, além de muros com grades, conforme projetos e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Rua Gregório Sendeski, Lote nº 58 - Quadra nº 115- Bairro São José.	Construção de um Centro de Convivência para Idosos.	421,72m²	240

A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 30 de Agosto de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ - (- reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Palmas, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº -, agência -do Banco-, Palmas - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (046-3263-7000), fax 046-3263-7060 - "e-mail" licitacao@pmp.pr.gov.br

PALMAS, 21 de Agosto de 2014

HILÁRIO ANDRASCCHO

PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 360,00 - 82852/2014

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc	RG
03	FERDINANDO JAMES MUNHOZ	30988	9.564.790-2

10) 01 Foto 3x4 colorida. Contador - Estatístico

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Nova Santa Bárbara, 29 de Agosto de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 46/2014 - SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 11/08/2014.
Início do Pregão: Dia 11/08/2014, às 14:00 horas.
Preço máximo: R\$ 41.395,50 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Zacarias de Abreu Gonçalves - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 47/2014
Objeto: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo Menor preço por lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/09/2014 às 07:55min do dia 11/09/2014.
ABERTURAS DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08:55min do dia 11/09/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/09/2014, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br. Acesso identificado no link - licitações.

Preço máximo: R\$ 10.707,00 (dez mil, setecentos e sete reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Zacarias de Abreu Gonçalves - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 48/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.
Tipo: Menor preço por lote. Recebimento dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/08/2014. Início do Pregão: Dia 12/08/2014 às 14:00 horas.
Preço máximo: R\$ 1.625,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), mensais, durante 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Zacarias de Abreu Gonçalves - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 42/2014 - SRP
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Cláudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 42/2014, destinado a contratação de cobertura de seguro para veículos e maquinários pesados da frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, num valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e GENTE SEGURADORAS, CNPJ nº 90.180.650/0001-02, num valor de R\$ 40.770,00, (quarenta mil setecentos e legais efetivos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Cláudemir Valério - Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve no uso de suas atribuições legais: NOMENCLAR

Art. 1º - O Sr(a). CRISTINA APARECIDA ALVES DA CRUZ, Portador da RG nº 10.149.097-1 SSP/PR, CPF. nº 060.513.259-30, para o Cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, de provimento em comissão com símbolo CC-5, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 645/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2014.

Cláudemir Valério - Prefeito Municipal

de transferência bancária em conta corrente

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

lados à apresentação da NFE, acompanhadas

**PROPOSTA PARA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PARANA**

Contratação de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, com as seguintes especificações:

PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS:

27/11/2014 - Almoço para Confraternização do Bolsa Família em comemoração do Natal (250 participantes).

05/12/2014 - Jantar de Confraternização em comemoração ao Natal (participantes: 180 participantes).

CARDÁPIO

Saladas: Agri-doce, cenoura, alface e tomate.

Carnes: Frango coxa e sobrecoxa assados, costela bovina assada;

Arroz: branco e temperado,

Escondidinho de batata: (recheio de costela bovina);

Sobremesa: Bolo e sorvete.

Responsabilidades do Buffet:

O Buffet deverá fornecer a alimentação (cardápio relatado), decoração (cor da decoração a

definir), mesas e cadeiras, pratos, toalhas, bandejas, copos, serviço de garçom.

Equipe especializada e uniformizada:

- Garçom;
- Cozinheiras;
- Ajudante de cozinha;

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant. Pessoas	Preço (por pessoa)	Preço total
1	5004	Almoço para Confraternização do Bolsa Família em comemoração do Natal (250 participantes).	250	24,90	6.225,00
TOTAL					6.225,00
LOTE: 2 - Lote 002					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant. Pessoas	Preço (por pessoa)	Preço total
1	5005	Jantar de Confraternização em comemoração ao Natal (participantes: 180 participantes).	180	24,90	4.482,00
TOTAL					4.482,00

1. O local e prazo de entrega, recebimento, prazo e forma de pagamento, validade e garantia dos produtos e ou materiais e demais regras são todas de acordo com o Edital nº 047/2014 de Pregão Eletrônico.

2. Declaro que por ser de meu conhecimento atendo e me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

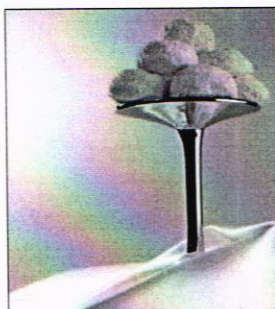
3. Validade da proposta: a mesma estipulada no Edital.

4. Declaro, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2014.

ANEXO 11 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: Pregão Eletrônico nº 047/2014
Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<u>PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS:</u> 27/11/2014 – Almoço para Confraternização do Bolsa Família em comemoração do Natal (250 participantes). 05/12/2014 – Jantar de Confraternização em comemoração ao Natal (participantes: 180 participantes). Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias a partir da abertura do Pregão Preço inicial (em R\$): R\$ 10.707,00 (dez mil setecentos e sete reais) Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)] Data: Nova Santa Bárbara, 10/09/2014.



BUFFET KW – Aqui Começa Sua Festa

Empresa – KARLA WILCKEN

CNPJ nº 12.637.865/0001-42

Endereço – Rua Conrado Medeiros, 246, Centro

Assaí – Paraná CEP nº 86.220-000 Fone – (43) 9148-2075

Representante Legal – Karla Wilcken

CPF nº 684.843.489-20

Banco SICREDI (748)

Agencia nº 0717 – Nova Santa Barbara – Parana

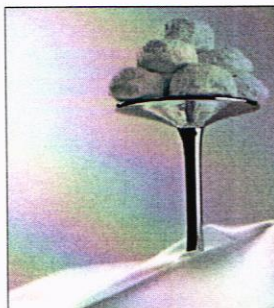
Conta Corrente nº 49652-9

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PROPOSTA:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant. Pessoas	Preço (por pessoa)	Preço total
1	5004	Almoço para Confraternização do Bolsa Família em comemoração do Natal (250 participantes).	250	24,88	6.220,00
TOTAL					6.220,00
LOTE: 2 - Lote 002					



BUFFET KW – *Aqui Começa Sua Festa*

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant. Pessoas	Preço (por pessoa)	Preço total
1	5005	Jantar de Confraternização em comemoração ao Natal (participantes: 180 participantes).	180	24,88	4.478,40
TOTAL					4.478,40

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 10.698,40 (dez mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2014.


 Karla Wilcken
 (representante legal CPF nº 684.843.489-20)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARLA WILCKEN 68484348920
CNPJ: 12.637.865/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:13:58 do dia 04/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2015.

Código de controle da certidão: **29A1.AE77.E820.B66D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12308824-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.637.865/0001-42**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/01/2015 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12308824-21

Emitida Eletronicamente via Internet
11/09/2014 - 09:46:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone: (043) 262-1313 - CEP 86.220-000

DEPARTAMENTO DE FAZENDA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 762/2014

Certifico que, revendo os livros existente nesta Divisão de Receita e Fiscalização, não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.

Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

KARLA WILCKEN

ENDEREÇO

RUA CONRADOS MEDEIROS, 246

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO NÃO FORAM ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE KARLA WILCKEN PORTADORA DO CNPJ Nº 12.637.865/0001-42, ATE A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM n.º 01/ 2004 DE 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte KARLA WILCKEN

ASSAÍ – PR, 16 DE SETEMBRO DE 2014

PESQUISA REALIZADA POR:


Jackeline Kataoka
Chefe de Divisão de
Receita e Fiscalização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 227512014-88888865

Nome: KARLA WILCKEN 68484348920

CNPJ: 12.637.865/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2014.

Válida até 03/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.